



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ATA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.02.08.01TP

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, designada pela Portaria Nº. 0101021/2021, de 01 de janeiro de 2021, para abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.02.08.01TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE.

Ao dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua Minas Gerais, 420, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara/CE, reuniu-se a Presidente **LUCIANA SETÚBAL ARAÚJO** e o respectivo membro **FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES**, designados através Portaria Nº. 0101021/2021, de 01 de janeiro de 2021, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.02.08.01TP**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE**.

Posteriormente a sessão inicial de abertura e ao recebimento dos envelopes "A"-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B"-PROPOSTA das empresas participantes, em virtude da complexidade do objeto do certame, constatou-se a necessidade de análise mais acurada dos documentos entregues. Foram feitas análises detalhadas dos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista e outras declarações. Houve anteriormente também verificação prévia de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **01.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); **02.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); **03.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU. Tendo em vista o tempo decorrido, chegando-se ao resultado, faz-se necessário sua publicação para conhecimento de todos. É importante frisar que a referida análise do julgamento da habilitação da parte técnica foi realizada pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, **ROBSON LOPES DE SÁ (CREA: 49495-D)**, que ratificou as assertivas e negativas obtidas na análise acurada e julgamento dos documentos de Habilitação, deliberando a Comissão Permanente de Licitação e Pregão pelo seguinte resultado da HABILITAÇÃO:

✓ LICITANTE HABILITADA:

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP (CNPJ: 04.915.134/0001-93)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

✓ LICITANTES INABILITADAS:

- **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA-ME (CNPJ: 23.146.943/0001-22)**
Licitante descumpriu o item 7.4.3.6 do Edital: não apresentou fotos da fachada e do interior da sede da empresa.
- **N. LANDY BOTO PORTELA-ME (CNPJ: 23.347.561/0001-67)**
Licitante descumpriu os seguintes itens do Edital: 4.2.1- Não possui CNAE para o objeto licitado; 7.4.3- Não apresentou os documentos exigidos na qualificação técnica; 7.4.3.6- Não apresentou declaração das instalações e nem fotos da fachada e do interior da empresa.
- **S&B ASSESSORIA E SERVIÇOS-ME (CNPJ: 35.752.089/0001-27)**
7.4.3- Não apresentou os documentos exigidos na qualificação técnica;

Portanto, resolve a Comissão Permanente de Licitação e Pregão abrir o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93 para continuidade da TOMADA DE PREÇOS N° 2020.02.08.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE**, dando por encerrada a sessão com conclusão da análise e julgamento dos documentos de habilitação às onze horas e sete minutos.

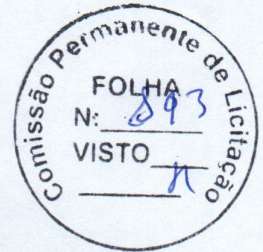
➤

Luciana Setúbal Araújo
Presidente

➤

Francisco Leandro Silva Sales
Membro

Robson Lopes de Sá
ROBSON LOPES DE SÁ
Engenheiro Civil (CREA: 49495-D)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO MÉDICO

Atesto que M^{te} Family Araújo

Necessita de 07 dias de licença para tratamento de saúde.
(note)

CID: B 34 2

Jijoca de Jericoacoara-CE 04 de maio de 2021

r. Raísson Cruz
Médico
CREMEC 18312

Assinatura do Médico e Carimbo
C.R.M